

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 216/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço 5245/2024 firmado com a empresa Golden Phone Telecom Ltda – CNPJ 08.819.223/0001-97,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº 5245/2024, firmado com a empresa Golden Phone Telecom Ltda – CNPJ 08.819.223/0001-97:

- WALTER HIROSHI YOKOYAMA, portador da CI/RG nº 163006994 e CPF/MF nº 062.XXX.6XX-69, para responder como Gestor do referido contrato;
- CESAR ELIAS SIMÃO portador da CI/RG nº 17884301 e CPF/MF nº 337.XXX.3XX-53, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 16 de agosto de 2024.
(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 217/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e em decorrência do Decreto 7058 de 13 de agosto de 2024, publicado no DIOE edição 11722 de 13/08/2024, conforme protocolo nº 22.584.249-3,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor do público Tiago Pellini, RG 6.699.831-2/PR, para exercer a função de Coordenador Estadual de Sistemas de Produção e Estudos Socioeconômicos e Métodos Quantitativos junto a Gerência Estadual de Pesquisa e Formação do IDR-Paraná, em Londrina.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 16 de agosto de 2024.
(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

94672/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: Solar Photo Energia Solar Ltda
Nome Fantasia: Solar Photo
CNPJ: 31.644.384/0001-09
Município: Curitiba -PR

Herlon Goelzer de Almeida **Richard Golba**
UTE Programa RenovaPR Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

95149/2024

Em Tempo

DETRAN

PORTARIA N.º 1791/2024 – DP/DETRAN

Designação de Membros Integrante para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, alterado pelo Decreto nº 666/2023, de 02 de março de 2023;

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997, e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 6.153 em 11 de junho de 2024.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o membro integrante titulares, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
WILLIAN DOS SANTOS SILVA	TITULAR	CONHECIMENTO	IX

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2024.

Datado e Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

95366/2024

PORTARIA Nº 1792/2024-DP/DETRAN-PR

Altera e revoga disposições do Anexo I, da Portaria nº 1.554/2024-DP/DETRAN/PR, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 6.167/2024 que instituiu as Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia - JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;

Considerando o contido na Portaria nº 1554/2024-DP que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Defesa Prévia – JADE, no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná;

Considerando a necessidade de observância à isonomia, razoabilidade e proporcionalidade no processo de captação, bem como a revisão dos atos administrativos mediante o Poder de Autotutela;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o art. 6º, inciso II, do Anexo I da Portaria nº 1.554/2024/DP/DETRAN/PR.

Art. 2º. Acrescenta o §8º ao art. 8º do Anexo I da Portaria nº 1.554/2024/DP/DETRAN/PR, com a seguinte redação:

“§8º. Constitui condição à efetiva designação e atuação nas funções das JADE a apresentação de diploma de graduação de nível superior em qualquer área de conhecimento”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR